



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100073301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FÁBIO DA COSTA ROCHA - **CNPJ/CPF:** 878.847.203-53

Endereço: Rua 28 - 201 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-530

Telefone: (85) 99750-3130

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PHILCO ELETRONICOS SA

Nome Fantasia: PHILCO ELETRONICOS SA

CPF/CNPJ: 11.283.356/0002-87

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/12/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tti-izus-dde>

Relato:

Relata o consumidor que realizou a compra de um aparelho de ar-condicionado no dia 29/05/2025, conforme nota fiscal nº 210615, na empresa JCM Niterói Refrigeração Ltda., modelo EVAP PHILCO HW 12K 220V F ECO INV R32 PAC12FC e COND PHILCO HW 12K 220V F ECO INV R32 PAC12FC.

Informa o consumidor que o aparelho não está gelando adequadamente, ressaltando que adquiriu o produto com a capacidade indicada para o ambiente em que seria instalado. Relata, ainda, que entrou em contato com a assistência técnica autorizada, tendo sido realizadas duas visitas de dois técnicos, os quais constataram que o equipamento não está refrigerando, mas não apresentaram diagnóstico conclusivo sobre o defeito.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Diante da ausência de solução e da persistência do problema, o consumidor buscou o Procon em busca de providências e solução definitiva para o caso.

Pedido: Requer o consumidor a restituição do valor pago pelo produto, diante da falha constatada e da ausência de reparo eficaz dentro de prazo razoável.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 31 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: _____ / _____ / _____

Ass. do consumidor(a):_____

FÁBIO DA COSTA ROCHA